



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

REQUERIMENTO Nº 0032/17

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe a esta Casa sobre a aplicação e fiscalização da legislação pertinente à proteção aos animais.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe a esta Casa sobre a aplicação e fiscalização da legislação pertinente à proteção aos animais.

JUSTIFICATIVA:

Nosso Código de Posturas, em seu artigo 66, proíbe a qualquer pessoa maltratar animais ou praticar ato de crueldade contra eles. No âmbito federal, a Lei 9605/98 (crimes ambientais), no artigo 32, prevê detenção de três meses a um ano, e multa, a quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (no projeto do novo Código Penal - PLS 236/2012 -, que tramita no Senado e cujo relatório deve ser apresentado no início do segundo semestre de 2017, as penas para maus-tratos a animais foram aumentadas para "de um a quatro anos").

Diante disso, gostaria de saber por quais motivos não se verifica qualquer ação desenvolvida pela Administração com relação ao abandono indiscriminado em vias públicas e maus-tratos de animais, cujo crescimento vem sendo verificado a cada dia; por que não se cumpre fielmente a lei.

Penalizar quem comete abusos e maus-tratos contra animais, de forma exemplar, é um desejo antigo da comunidade. Além disso, necessário se faz a conscientização da população que adquire um animal e, depois, o abandona como um objeto descartável.

Sugiro também uma campanha que esclareça que qualquer pessoa pode e deve denunciar maus-tratos a animais, na Delegacia de Polícia, levando os dados do infrator: nome e endereço. Se tiver, levando fotos e vídeos. Caso tenha presenciado o abandono de um animal feito por veículo, leve o número da placa do carro. Mais importante: esclarecer

Lido na Sessão de 19/06/2017

Despacho em 19/06/2017

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

REQUERIMENTO Nº 0032/17

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura informe a esta Casa sobre a aplicação e fiscalização da legislação pertinente à proteção aos animais.

que o denunciante não será o autor do processo judicial, que porventura for aberto, pois os animais são tutelados pelo Estado e serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, o que quer dizer que o autor da ação será o Estado.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de junho de 2017.

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Magna Fiscal - PROS - autora

Lido na Sessão de 19/06/2017

Despacho em 19/06/2017

Secretaria - Providenciado em: ___/___/____

Ofício nº ___/___

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente